



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
PALÁCIO MUNICIPAL DE JURUTI "ZENILDA BARROSO GUIDÃO"
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 30.522.696/0001-87-Rodovia PA 257(Translago), s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém – CEP 68.170-000

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), MODULAR E CONFIGURÁVEL, EM PLATAFORMA WEB, COM INTEGRAÇÃO NATIVA ENTRE TODOS OS MÓDULOS, INCLUINDO: ADMINISTRAÇÃO GERAL, PATRIMÔNIO, FROTAS, PONTO ELETRÔNICO, PROCURADORIA, PROTOCOLO DIGITAL, ALMOXARIFADO, GESTÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS, PORTAL DO SERVIDOR, GESTÃO DO ESOCIAL, CONTEMPLANDO AINDA ATUALIZAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, HOSPEDAGEM E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI/PA.

O Sr. RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar VÂNIA MARIA CRUZ DA SILVA, portadora do CPF: ***.537.62*-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 4º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juruti - PA, 05 de janeiro de 2026.

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.826/2025

VÂNIA MARIA CRUZ DA SILVA
CPF: ***.537.62*-**